

**LEI MUNICIPAL N.º 1935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Autoriza a suplementação de rubricas, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 64.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo da seguinte dotação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0000.0.004 – Repasse de Recursos a Consórcio Público	
3.1.71.70.00.00 - Rateio e Consórcios Públicos .....	R\$ 64.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Dezembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento